



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" RESOLUÇÃO Nº 130/96 "

REVISA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO
RS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

VER. PAULO TONON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica revisado para R\$ 297,12 (Duzentos e noventa e sete reais e doze centavos), os subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, à partir de 1º de Maio de 1996.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotação própria e específica da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação gerando seus efeitos retroativos à 1º de Maio de 1996.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/MAIO/24/1996.-


Ver. PAULO TONON - Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI

Diretor Geral de Expediente